



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

"1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PREGÃO Nº018/2019".

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Francisco da Silva, resolve retificar e ratificar, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de Pregão nº018/2019, Procedimento licitatório nº041/2019, referente à **aquisição de três ambulâncias simples para remoção e dois carros de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: DATA DO CERTAME E GARANTIA DOS MESMOS.

1 – O objeto do presente instrumento é prorrogar a data de abertura do certame supramencionado para o **dia 02/07/2019, Terça-feira, abertura prevista para as 13:00 horas;**

2 – A garantia: **Os veículos deverão ter a garantia mínima de 01 (um) ano após a data da nota fiscal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foram aqui expressamente alteradas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente editadas.

Areado, aos 17 de junho de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

DOROTÉIA APARECIDA CORRÊA MARTINS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, aos 17 de junho de 2019.

Everaldo de Paulo Gonçalves
Procurador Geral
OAB/MG – 184677